

EQUIDADE DE GÊNERO

Código:	PL-RH-0004	
Responsável: Gente, Cultura e AS		
Emissão:	24/01/2023	
Vigência:	03 anos	
Classificação:	Externo	

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e compromissos, bem como dar transparência e comunicar para todos os nossos *stakeholders*, a atuação das Farmácias Pague Menos e Extrafarma no que se refere a construção de um ambiente cada vez mais diverso e inclusivo.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política será implementada e aplicada em toda as Farmácias Pague Menos e Extrafarma e em conformidade com todas as leis, regulamentos e regras de governança aplicáveis. Dessa forma, esta Política de Equidade de Gênero se valerá especialmente para:

- Todos os colaboradores das Farmácias Pague Menos e Extrafarma;
- Unidades de Negócios: matriz, call center, escritórios, centros de distribuição e lojas;
- Empresas e instituições parceiras;
- Fornecedores;
- Comunidades do entorno das nossas unidades de negócios;
- Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras;
- Prestadores de Serviços e mão de obra temporária;
- Sindicatos;
- Governo;
- Clientes;
- Investidores.

3. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA

3.1 PRINCÍPIOS

Para a promoção de um ambiente inclusivo e pautado na equidade de gênero, as Farmácias Pague Menos e Extrafarma, por meio do planejamento e da estruturação de ações, projetos e programas relacionadas à essa temática, reconhece oito princípios:

Respeito aos Direitos Humanos

Todas as nossas ações estão fundamentadas no respeito aos Direitos Humanos, tendo como referência documentos publicados por órgãos nacionais e internacionais competentes, como:

Princípios das Organizações das Nações Unidas;

Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);

Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);

Declaração Universal da Organização Internacional do Trabalho (OIT);

Além desses documentos, fundamentamos todas as nossas ações no que estabelece o nosso Código de Conduta Ética.



EQUIDADE DE GÊNERO

Código:	PL-RH-0004	
Responsável: Gente, Cultura e AS		
Emissão:	24/01/2023	
Vigência:	03 anos	
Classificação:	Externo	

Repúdio a todo e a qualquer tipo de discriminação

Repudiamos todo e qualquer ato de discriminação, ação ou omissão que motive um tratamento diferenciado a qualquer pessoa ou grupo de pessoas, em razão da sua etnia, cor, sexo, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, ou outro tipo de diversidade. Quanto a esse tópico, o documento norteador é o Manifesto de Diversidade e Inclusão da Pague Menos.

Sustentabilidade ou Fatores ASG

Buscamos sempre evoluir na nossa estratégia ASG. No que se refere a dimensão de negócios, um dos nossos temas materiais é a promoção da diversidade e inclusão de minorias. Além disso, dentre os nosso Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) prioritários, encontra-se o ODS 5 (Igualdade de Gênero) e o ODS 10 (Redução das Desigualdades). Quanto a esse tópico, os documentos norteadores são a nossa Política de Sustentabilidade, nossa Estratégia ASG e a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Responsabilidade social

Fundamentamos também todas as nossas ações no cumprimento da nossa função social, com responsabilidade e compromisso, gerando valor para a sociedade, e buscando sempre impactar positivamente o desenvolvimento do nosso país. Nesse tópico, tomamos como referência a Norma Internacional ISO 26000, que pauta sobre responsabilidade social empresarial.

Valorização da Diversidade

Entendemos que um ambiente heterogêneo gera diversos benefícios, que podem impactar tanto o ambiente interno das organizações, como o externo. Promover uma empresa plural é representar a sociedade. Diante disso, reconhecemos os benefícios diretos e indiretos da valorização da diversidade e fundamentamos todas as nossas ações nessa causa.

• Promoção da Inclusão

Prezamos por proporcionar condições de trabalho justas e igualitárias a todas as pessoas que fazem parte do nosso time. Promover a inclusão significa assegurar que os nossos colaboradores tenham acesso igual às oportunidades que a jornada do colaborador Pague Menos e Extrafarma pode oferecer.

Equidade

Reconhecemos as desigualdades existente entre os indivíduos, e para, então, assegurar a igualdade de oportunidades e experiências dentro de nossa organização fundamentamos nossas ações no princípio da equidade. Desse modo, pautamos nossa atuação quanto à Equidade de Gênero em prezar pela promoção de condições justas para suprir as desigualdades históricas existentes entre os diferentes grupos.



EQUIDADE DE GÊNERO

Código:	PL-RH-0004		
Responsável: Gente, Cultura e ASC			
Emissão:	24/01/2023		
Vigência:	03 anos		
Classificação:	Externo		

Princípios do Empoderamento das Mulheres – ONU Mulheres

Documento oficial da entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres, que oferece um conjunto de considerações que ajudam a comunidade empresarial a concentrar-se nos elementos-chave para a promoção da igualdade de gênero no local de trabalho, no mercado de trabalho e na comunidade. Os sete princípios do empoder0amento feminino são:

- 1. Estabelecer liderança corporativa de alto nível para a igualdade de gênero;
- 2. Tratar todos os homens e mulheres de forma justa no trabalho respeitar e apoiar os direitos humanos e a não-discriminação;
- 3. Garantir a saúde, a segurança e o bem-estar de todos os trabalhadores e as trabalhadoras;
- 4. Promover a educação, a formação e o desenvolvimento profissional das mulheres;
- 5. Implementar o desenvolvimento empresarial e as práticas da cadeia de suprimentos e de marketing que empoderem as mulheres;
- 6. Promover a igualdade através de iniciativas e defesa comunitária;
- 7. Mediar e publicar os progressos para alcançar a igualdade de gênero.

Esses princípios são norteadores que ajudam a concretizar o empoderamento das nossas mulheres.

3.2 COMPROMISSOS

Diante dos objetivos das nossas frentes de trabalho, bem como dos princípios apresentados, por meio dessa Política de Equidade de Gênero estabelecemos os seguintes compromissos:

Compromisso 1: Construir um ambiente respeitoso e acolhedor em todas as nossas unidades de negócio, por meio do combate a todo e qualquer tipo de discriminação e vieses inconscientes relacionados às desigualdades de gênero;

Compromisso 2: Extinguir as diferenças salariais entre mulheres e homens exercendo o mesmo cargo, por meio da constante revisão e análise da remuneração dos colaboradores por sexo, categoria e cargo;

Compromisso 3: Promover um ambiente inclusivo para todos os nossos colaboradores, seguindo os princípios do desenho universal;

Compromisso 4: Apoiar o avanço das mulheres na empresa, por meio de iniciativas amplas de educação, capacitação e segurança;

Compromisso 5: Formar, sensibilizar e conscientizar quanto à temática de equidade de gênero, envolvendo todos os nossos colaboradores, em todas as nossas unidades de negócio;

Compromisso 6: Formalizar e reconhecer nossa jornada de promoção da equidade de gênero, por meio da adesão de selos, movimentos e redes relacionadas a essa causa;



EQUIDADE DE GÊNERO

Código:	PL-RH-0004		
Responsável: Gente, Cultura e ASC			
Emissão:	24/01/2023		
Vigência:	03 anos		
Classificação:	Externo		

Compromisso 7: Realizar processos seletivos totalmente inclusivos, por meio da capacitação de todo o time de Recursos Humanos, lideranças e demais responsáveis diretos deste processo, quanto à temática da equidade de gênero, vieses inconscientes e ações afirmativas;

Compromisso 8: Dar ampla publicidade a essa Política de Equidade de Gênero, em todas as nossas unidades de negócio e para todos os nossos stakeholders, especialmente colaboradores, fornecedores e investidores;

Compromisso 9: Fazer cumprir nosso Programa de Gestantes, fornecendo cuidados especiais para nossas colaboradoras grávidas durante todas as etapas da gestação;

Compromisso 10: Estabelecer metas quantitativas para inclusão de mulheres em todos os níveis hierárquicos, além de medir e publicar os progressos interna e externamente, utilizando dados segmentados por sexo.

3.3 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Segundo consta em nossa Agenda ASG, temos como compromisso da dimensão Saúde para os Negócios a inclusão em nossas operações das nossas frentes prioritárias e o respeito à diversidade de opinião, raça, gênero, preferência sexual, religião, entre outras.

Para a frente de Equidade de Gênero, temos como meta:

• 50% dos cargos executivos (a partir de gerente regional para operações e a partir de gerente de área para matriz e CDs) ocupados por mulheres, até 2025.

3.4 RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Para a adequada implementação e continuidade do que estabelece esta Política de Equidade de Gênero:

Compete aos Conselheiros, Vice-Presidências, Diretores e Gerentes:

- Prezar e disseminar por todos os princípios e compromissos que são estabelecidos nesta Política de Equidade de Gênero em todas as atividades desenvolvidas sob a sua gestão;
- Direcionar que todo e qualquer desvio de conduta do que estabelece esta Política de Equidade de Gênero, ocorrido sob sua gestão, seja devidamente reportado no Canal Confidencial, bem como acompanhar a devida tratativa estabelecida para a denúncia realizada, prestando suporte às áreas de Compliance e Recursos Humanos.

Compete a Diretoria de Gente, Cultura e ASG:

 Assegurar e dar a devida tratativa à toda e qualquer denúncia, devidamente reportada no Canal Confidencial da organização, por meio da área de Recursos Humanos, e em parceria com a área de Compliance;



EQUIDADE DE GÊNERO

Código:	PL-RH-0004		
Responsável: Gente, Cultura e ASC			
Emissão:	24/01/2023		
Vigência:	03 anos		
Classificação:	Externo		

- Realizar Processos Seletivos totalmente inclusivos, desde a divulgação da vaga até as fases de entrevistas e admissão, por meio da área de Recursos Humanos e em parceria com a área de Comunicação Interna, Integração e Eventos Corporativos;
- Promover a sensibilização e conscientização dos stakeholders da Pague Menos e Extrafarma, por meio dos conteúdos divulgados em nossa Universidade Corporativa (UP Farma), em parceria com o time de Comunicação Interna, Integração e Eventos Corporativos e de Educação Corporativa.

Compete às lideranças das Farmácias Pague Menos e Extrafarma:

- Implementar e incentivar políticas, programas e projetos voltados para o desenvolvimento pessoal e profissional das nossas mulheres;
- Disseminar conhecimento sobre a temática da Equidade de Gênero, bem como os nossos projetos e ações, promovendo e incentivando a divulgação interna de nossas comunicações;
- Cultivar no relacionamento com o seu time valores como o respeito e o acolhimento, prezando sempre por uma comunicação inclusiva e não-violenta;
- Assegurar que todas as pessoas do seu time não sofram nenhum tipo de discriminação ou distinção em virtude de características particulares;
- Gerenciar situações em que aconteça algum tipo de discriminação ou preconceito, assegurando que seja dada a devida tratativa por meio do nosso canal de ética, em parceria com as áreas de Compliance e Recursos Humanos.

Compete à área de Compliance:

- Divulgar periodicamente o Código de Conduta Ética da organização por meio de treinamentos e comunicações internas;
- Divulgar periodicamente o Canal Confidencial da organização como um espaço seguro para reportar todo e qualquer desvio relacionado ao que estabelece esta Política de Equidade de Gênero;
- Gerenciar as denúncias do Canal Confidencial da Pague Menos, recebendo, analisando a procedência e direcionando a devida tratativa às áreas responsáveis, especialmente junto ao time de Recursos Humanos e Lideranças;
- Quando necessário, direcionar as denúncias ao Comitê de Ética, bem como direcionar a devida tratativa às áreas responsáveis, especialmente ao time de Recursos Humanos e Lideranças.

Compete aos embaixadores Pague Menos:

 Disseminar e engajar todo o time Pague Menos e Extrafarma, da sua unidade de negócio, nos projetos e ações relacionados a temática da Equidade de Gênero, divulgando e incentivando a divulgação interna das iniciativas propostas pela área de Comunicação, Cultura, Clima e ASG.



EQUIDADE DE GÊNERO

Código:	PL-RH-0004		
Responsável: Gente, Cultura e AS			
Emissão:	24/01/2023		
Vigência:	03 anos		
Classificação:	Externo		

Compete a todos os colaboradores as Farmácias Pague Menos e Extrafarma, em todas as unidades de negócio:

- Agir com respeito e acolhimento com todos os stakeholders da Pague Menos;
- Prezar pela valorização da Diversidade e promoção da inclusão em todas as unidades de negócio da Pague Menos e Extrafarma, em concordância ao que está estabelecido nesta Política de Equidade de Gênero;
- Engajar-se nas ações e projetos relacionados à Equidade de Gênero;
- Estimular o reporte adequado no Canal Confidencial de todo e qualquer tipo de discriminação ou preconceito que venha a ter conhecimento.

Compete à área de ASG:

• Dar ampla publicidade a esta Política de Equidade de Gênero para todos os *stakeholders* da Pague Menos e Extrafarma, especialmente os investidores.

3.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política de Equidade de Gênero deverá ser revisada a cada 3 anos e submetida à aprovação do CEO.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Princípios das Organizações das Nações Unidas;
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Declaração Universal da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Manifesto de Diversidade e Inclusão da Pague Menos;
- Política de Diversidade e Inclusão da Pague Menos;
- Política de Sustentabilidade;
- Estratégia ASG: visão e objetivos 2030;
- Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Norma Internacional ISO 26000;
- Princípio de Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres).

5. REGISTRO DE ALTERAÇÕES DO CONTEÚDO

Data	Versão	Descrição	Elaboração / Alteração	Aprovação
24/01/2023	1.0	Criação do documento	Paula Albuquerque	Rafael Vasquez